

Decreto nº 4.269, de 18 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.300,00
(DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013**, considerando ainda, a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00	3.1.90.11.00-17.122.0003.2047.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 313	1.400,00
04.01.00	3.1.90.13.00-17.122.0003.2047.000	Obrigações Patronais - F. 314	900,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, classificadas e codificadas como segue:

04.01.00	3.1.91.13.00-17.122.0003.2047.000	Obrigações Patronais I - F. 315	2.300,00
----------	-----------------------------------	---------------------------------	----------

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de dezembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.